



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3867 - NATAL/RN - TERÇA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2018

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 11.563, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Abre ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, o crédito suplementar de R\$ 785,54 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 009186/2016-40, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 06 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, o crédito suplementar de R\$ 785,54 (setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de agosto de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 24.220		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-780	Encargos com Inativos e Pensionistas	3.1.90.92	100000	785,54
				785,54
<b>TOTAL</b>				<b>785,54</b>
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 27.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-722	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	100000	785,54
				785,54
<b>TOTAL</b>				<b>785,54</b>

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 009186/2016-40, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 06 de agosto de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal

- Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 06 de agosto de 2018.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-11.563		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	24.220	27.101
Orçamentária	NATALPREV	SEMUT
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	100000	100000
Meses		
Agosto	785,54	785,54
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
<b>Total</b>	<b>785,54</b>	<b>785,54</b>

### PORTARIA Nº. 1488/2018-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 401/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WEBERTH BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014 em conformidade com o Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1487/2018-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 400/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA HELENA BARRETO FURTADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Qualidade de Vida no Trabalho, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.336, de 25 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1486/2018-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 400/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA ROBERTA BARRETO FURTADO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Qualidade de Vida no Trabalho, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1472/2018-A.P., DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e o Processo nº 46817/2009-82 e de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 3ª Juizada da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através de processo nº 0854453-53.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação integralmente a gratificação de 1FG-1 aos vencimentos da servidora ADALGISA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº. 09.577-0, GASG, Padrão A, Nível VI, aposentada através da portaria nº 074/2018-AP/A, de 14 de março de 2017, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1471/2018-A.P., DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº 19140/2015-58 e de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através de processo nº 0825354-38.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor STANLEY ARAÚJO CID, matrícula nº. 34.643-8, Classe I, Nível A, ocupante do cargo Agente de Combate a Endemias, Classe I, Padrão B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1467/2018-A.P., DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 003901/2015-50, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através de processo nº 0806658-51.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
EDUARDO HENRIQUE JOVINO DE OLIVEIRA LINS	43.010-2	GNS-A/II	GNS-A/III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1466/2018-A.P., DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o Processos nº 1218/2014-05 de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através de processo nº 0850193-30.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente do cargo em comissão de Diretora de Departamento, símbolo DD, à servidora MARIA ANUNCIACÃO FERNANDES MACÊDO, matrícula nº. 04.715-5, GNS, Padrão A, Nível VII, aposentada através da portaria nº 20/2018-AP/A, de 19 de janeiro de 2018, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1465/2018-A.P., DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e o Processo nº 56494/2011-50, de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através de processo nº 0850193-30.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo CS, à servidora NADIA VALES COSTA DA CUNHA, matrícula nº. 14.928-4, GASG, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1463/2018-A.P., DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Processos nº 66009/2014-07, de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através de processo nº 0850193-30.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo CS, à servidora LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 00.776-5, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1456/2018-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o 008177/2009-11 e de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através de processo nº. 0834351-44.2015.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 3/5 (três quintos) da remuneração do cargo comissionado de Médico do Posto, à servidora MAGDA PINTO FERNANDES, matrícula nº. 11.811-7, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1204/2018-A.P., DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 000926/2018-44, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JACINTA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula nº. 08.231-7, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte Natal e o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Processo nº 022031/2018-61

Credor: A C L GOMES CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 18.669.292/0001-15

Endereço: Rua Crato 23, Bairro Cidade da Esperança, 59071-010.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção.

Dotação Orçamentária: 04.122.001.2.068 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SMG

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Sub-elemento: - 14 – Manutenção e conservação de bens imóveis. - Fonte: 100000

Valor total: R\$ 17.078,37 (dezesete mil e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

JORGE DE MORAES MAIA – Diretor de Administração e Finanças

Ratificado por KLEBER FERNANDES DA SILVA – Secretário Municipal de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\*PORTARIA Nº. 823/2018-GS/SEMAD, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo 013124/2018-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA HELENA ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº. 177.718-4, Assessor Técnico, símbolo DD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2017/2018, no período de 06 de agosto a 05 de setembro\* de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de agosto de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

\*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 22.06.2018

PORTARIA Nº. 1014/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 23108/2016-58 e de acordo com sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0853371-50.2017.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ROSA DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA, matrícula nº.00.487-1, Engenheiro D-006, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1013/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 22029/2018-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LIDIANE DE ANDRADE BARBOSA, matrícula nº. 72.214-7, ocupante do cargo de Professor, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1012/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 18530/2018-53, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor DANIEL GOMES DA ROCHA, matrícula nº. 44.340-9, GASG, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1011/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 11989/2018-26, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora TEREZINHA MIECKO ADACHI, matrícula nº. 09.872-8, Enfermeira, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1009/2018-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. Ofício nº. 432/2018-SEMPA-GABINETE/SEMPA, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor AFONSO LEIRIAS JÚNIOR, matrícula nº. 66.127-9, Diretor do Departamento de Homologação e Desenvolvimento de Sistemas, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2017/2018, concedida através da Portaria nº. 560/2018-GS/SEMAD, de 26 de abril de 2018, publicada no dia 07 de maio de 2018, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 1007/2018-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. Ofício nº. 431/2018-SEMPA-GABINETE/SEMPA, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora RAIMUNDA APOLÔNIA FREIRE, matrícula nº. 65.522-8, Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2017/2018, concedida através da Portaria nº. 905/2018-GS/SEMAD, de 12 de julho de 2018, publicada no dia 19 de julho de 2018 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de julho de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 1010/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
18599/2018-87	MOACIR DANIEL DE SOUZA CAPISTRANO	68.213-6	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	15.08 à 14.09.2018
179947/2018-07	JOSY IMPERIAL BEZERRA	72.488-7	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	06.08 à 04.09.2018
19637/2018-00	PATRICIA CELY PACHECO VITOR	72.424-5	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	10.09 à 09.10.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 009730/2018-15 – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.067/2018 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente (EQUIPAMENTOS) a fim de atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório para registro de preços, através do Pregão Eletrônico 24.067/2018, adjudicando os itens: 01, 02, 09, 10, 11 e 12 em favor da empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.617.964/0001-58, no valor total de R\$ 187.339,65 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e nove Reais e sessenta e cinco centavos); os itens: 03, 04 e 05 em favor da empresa: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02, no valor total de R\$ 350.177,80 (trezentos e cinquenta mil, cento e setenta e sete Reais e oitenta centavos); e os itens: 06, 07 e 08 em favor da empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.208.480/0001-49, no valor total de R\$ 56.185,90 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e cinco Reais e noventa centavos); para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. Natal, 06 de agosto de 2018.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

As Pregoeiras e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que serão realizadas as aberturas das propostas e a sessão de disputa das LICITAÇÕES a seguir, especificadas nas datas e horários abaixo indicados, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162). Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, as seguintes:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	DATA E HORA ABERTURA
033521/2017-10 - SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.105/2018	REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de materiais para coberturas (curativos)	08 de agosto de 2018	21 de agosto de 2018 às 9 horas, horário de Brasília
009442/2018-61 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.107/2018	REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de Protetor Solar	14 de agosto de 2018	28 de agosto de 2018 às 9 horas, horário de Brasília
049673/2016-45 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.104/2018	REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de autoclaves	16 de agosto de 2018	30 de agosto de 2018 às 9 horas, horário de Brasília
011064/2017-02	PREGÃO ELETRÔNICO 24.089/2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	08 de agosto de 2018	21 de agosto de 2018 às 9 horas, horário de Brasília

Natal/RN, 06 de agosto de 2018.

Suely Meneses Barreto / Michele Coelho de Souza – Pregoeiras da SEMAD/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCILA ALVES DE CARVALHO. – CNPJ: 23.235.449/0001-34.

CONTRATADO: A S MOURA – EPP. – CNPJ: 08.806.399/0001-04.

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, s/n, Ceasa, Box 1, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos do CMEI Professora Maria Lucila Alves de Carvalho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.428,57 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 375,30 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 1.803,87 (hum mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Valdelúcia de Souza e Silva (Presidente da UEX).

Amilton Salles Moura (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCILA ALVES DE CARVALHO – CNPJ: 23.235.449/0001-34.

CONTRATADO: AW NUNES DOS SANTOS-ME. – CNPJ: 00.713.399/0001-58.

ENDEREÇO: Rua da Cioba, 50, Vida Nova, Parnamirim/RN – CEP: 59147-525.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos do CMEI Professora Maria Lucila Alves de Carvalho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE), e de recursos municipais.



VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Valdelúcia de Souza e Silva (Presidente da UEX).

(Representante legal da empresa) AW NUNES DOS SANTOS ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCILA ALVES DE CARVALHO. – CNPJ: 23.235.449/0001-34.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos do CMEI Professora Maria Lucila Alves de Carvalho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.392,64 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 3.909,42 (três mil, novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 7.302,06 (sete mil, trezentos e dois reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Valdelúcia de Souza e Silva (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCILA ALVES DE CARVALHO. – CNPJ: 23.235.449/0001-34.

CONTRATADO: C TRAJANO PINTO. – CNPJ: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15, Zona Rural, Assú/RN – CEP: 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos do CMEI Professora Maria Lucila Alves de Carvalho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 754,11 (setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) pela Fonte 0100.000, e R\$ 0,00 pela 0106.000, totalizando R\$ 754,11 (setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Valdelúcia de Souza e Silva (Presidente da UEX).

(Representante legal da empresa) CLAUDILENE TRAJANO PINTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCILA ALVES DE CARVALHO. – CNPJ: 23.235.449/0001-34.

CONTRATADO: F D COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP. – CNPJ: 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Lagoa Nova, Ceasa, Natal/RN – CEP: 59076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos do CMEI Professora Maria Lucila Alves de Carvalho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.899,16 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 3.733,83 (três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 7.632,99 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Valdelúcia de Souza e Silva (Presidente da UEX).

Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCILA ALVES DE CARVALHO. – CNPJ: 23.235.449/0001-34.

CONTRATADO: COMÉRCIAL ZONA SUL LTDA. – CNPJ: 08.091.529/001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN – CEP: 59280-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos do CMEI Professora Maria Lucila Alves de Carvalho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.036,98 (hum mil, trinta e seis reais e noventa e oito centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 910,17 (novecentos e dez reais e dezesseis centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 1.947,15 (hum mil, novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Valdelúcia de Souza e Silva (Presidente da UEX).

Isabelito Gomes Freire (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCILA ALVES DE CARVALHO. – CNPJ: 23.235.449/0001-34.

CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMÉRCIO – LTDA. – CNPJ: 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, s/n, Ceasa, Box 11, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos do CMEI Professora Maria Lucila Alves de Carvalho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 971,01 (novecentos e setenta e um reais e um centavo) pela fonte 0100.000, e R\$ 300,33 (trezentos reais e trinta e três centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 1.271,34 (um mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Valdelúcia de Souza e Silva (Presidente da UEX).

Breno José Oliveira De Sousa (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCILA ALVES DE CARVALHO – CNPJ: 23.235.449/0001-34.

CONTRATADO: EMPRESA NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI - ME – CNPJ: 05.818.747/0001-75.

ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, 2109, Trade Center, Loja 08, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos do CMEI Professora Maria Lucila Alves de Carvalho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Valdelúcia de Souza e Silva (Presidente da UEX).

Luana Batista De Macedo Lacert (Representante legal da empresa).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 175/2018-GS/SMS DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 6001/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JÉSSICA MARTINS BOTELHO SILVA, Mat.71.354-6, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Empresa abaixo especificada, conformeFederal.8.666/93

CONTRATO Nº	ESTABELECIMENTO
025/2018	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 176/2018-GS/SMS DE 6 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 6011/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ VALMIR FILGUEIRA, Mat. 14.343-0, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Empresa	Contrato nº	Serviço
COSERN	113/2016	Empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Distritos Sanitários, Departamentos e Setores desta SMS.
WT Comercio & Representações Ltda.	013/2013	Empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de reprodução de documentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Distritos Sanitários, Departamentos e Setores desta SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 177/2018-GS/SMS DE 6 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 6012/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Maria Gildeir Rebouças, Mat. 72.251-1, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Empresa	Contrato nº	Serviço
INTERFORT	105/2016	Empresa de prestação de serviços especializados em Vigilância e Segurança Armada 24 (vinte e quatro ) horas visando proteger as instalações, bens patrimoniais e a incolumidade dos servidores e funcionários da SMS de forma contínua.
LEVEBRÁS	193/2016	Empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e engomagem de roupa hospitalar, com o fornecimento em comodato de todo o enxoval necessário ao pleno funcionamento de todas as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 178/2018-GS/SMS DE 6 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 6013/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES, Mat. 72.609-9, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Empresa	Contrato nº	Serviço
A. AZEVEDO HOTEIS E TURISMO	17/2014	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, inciso II, C/C art. 13, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 725/2018, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 21373/2018-63

OBJETO: Pagamento de 01 (uma) inscrição no Curso sobre Legislação de Pessoal no Serviço Público, a se realizar no período de 08 a 10 de agosto de 2018, na Cidade de Foz de Iguaçu/PR, em nome do servidor Murilo Barros Júnior, matrícula 13.884-3

CREADOR: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53 Endereço: Av. Champagnat, 645 - Sala 502 - Edf. Palmares - Centro - Vila Velha/ES - CEP: 29100-011 VALOR R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.122.001.2-414 - Fonte 100000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-39 - SUB ELEMENTO: 19

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira - Secretária Adjunta

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 06 de agosto de 2018

**\*RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:**

Na publicação do Extrato do Contrato 103/2018 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRÁSIDAS EIRELI - ME, feita através do Diário Oficial do Município do dia 06/08/2018, na página 04.

Leia-se:

Gestor do Contrato: Renata Lopes Lima, Matrícula nº 72.146-9

\*Replicado por Incorrção

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2017**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 745/2018 acostado aos autos do processo nº 0211712/2018-11.

A contratação inicial teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20.106/2015-SMS, do Tipo Menor Preço por Lote, Ata de Registro de Preços nº 20.042/2016-03 -SMS, constante do Processo nº 40.496/2016-51, observando toda a legislação regente do certame. - TCE nº 97.313 - Processo Administrativo de Contratação nº 19.553/2017-02. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA-ME

Objeto: O presente instrumento tem por objeto renovação do Contrato nº 143 /2017 de Prestação de Serviços de Conservação Limpeza e higienização por mais 12(doze) meses, copeiragem, serviços de portaria , serviço de auxiliar de cozinha com dedicação exclusiva de Mão de Obra, de acordo com as especificações abaixo e em conformidade com a proposta da Contratada, do Edital e seus anexos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e/ou Especializadas, UPAs - Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais, Maternidades, CAPs, pertencentes a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.149

Elemento: 3.33.90.92 - Sub-elemento: 61 /62

Atividade/Projeto	REFERENTE AO PERÍODO 2018	REFERENTE AO PERÍODO 2019	
		Elemento: 3.33.90.39	Elemento: 3.33.90.39 - Outros
		Sub-elemento: 61 / 62	Sub-elemento: 61 /62
		Valor	Valor
100000	10.122.001.2.414	492.903,75	690.065,25
106500	10.302.003.2.411	239.823,30	335.752,62
	10.302.003.2.354	638.848,35	894.387,69
	10.302.003.2.439	2.186.417,50	3.060.984,50
	10.302.003.2.396	34.250,00	47.950,00
	10.302.003.1.438	94.042,50	131.159,50
106400	10.302.003.1-970	1.647.467,58	2.306.418,50
	10.301.003.2.970	1.190.135,85	1.666.190,19
106600	10.302.003.1.437	2.252.878,75	3.145.630,25
	10.305.003.2.444	53.687,50	75.162,50
	10.304.003.2.557	70.151,25	98.211,75
TOTAL		8.900.606,33	10.145.494,25

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará, o valor mensal de R\$ 1.780.121,25 (hum milhão, setecentos e oitenta mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 21.361.455,00 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual entrará em vigor em 01/08/2018 e termino em 31/07/2019, podendo ser prorrogado por igual período.

Gestor: Comissão permanente de gestão contratual - Servidores Cícera Frenandes Silva de Souza Frago - Matrícula nº 71.030-0; Josemar Pacheco da Silva - matrícula nº 13.854-1; Alfredo galvão da Silva Junior - matrícula nº 44.986-5; Zucleide gomes Zumba - Matrícula nº 66.097-3

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira

Contratada: Jonas Alves da Silva

Natal, 31 de julho de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

**EDITAL 049/2018 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA**

Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da (s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 09 de AGOSTO de 2018, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açu, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº. 20180131995 – Reclamação Contra Lançamento - ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Raimunda de Souza Lima - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº. 20160034917 – Reclamação Contra Lançamento - Taxa de Lixo – Recorrente: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - Advogada: Vivianne Cunha Monteiro Dias (OAB/RN 7777) - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº. 20170087860 – Reclamação Contra Lançamento - ISS – Recorrentes: José Wellington Silvestre dos Santos/Fazenda Municipal - Recorridos: Fazenda Municipal/José Wellington Silvestre dos Santos - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Voluntário/Ex Offício - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº. 20160122387 – Reclamação Contra Lançamento - ISS – Recorrente: Alex Sandro Gonçalves da Rocha - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº. 20170016300 – Reclamação Contra Lançamento - ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Paulo Henrique de Macêdo Carlos - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 06 de agosto de 2018. Marineide Moraes Pacheco - Presidente do TATM – Mat. 05.588-3

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL SETOR DE INTELIGÊNCIA FISCAL

##### EDITAL Nº 030/2018 - SEIF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Legislação e Inteligência Fiscal - DELIF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do interessado que se encontra em lugar não conhecido, que existe em seu nome o AUTO DE INFRAÇÃO, objeto do seguinte Processo Administrativo:

CMC	Processo	Auto	Razão Social
1900609	20180146437	505193339	P H P CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

Isto posto, fica intimado o contribuinte supracitado a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açú, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN, para, no Plantão Fiscal (térreo), tratar do respectivo Auto de Infração e recolher o valor correspondente a este, ou apresentar defesa endereçada ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal(RN), 06 de agosto de 2018.

Sidney Lopes Barreto- DIRETOR DO DELIF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
061139/2014-45	JOSÉ HUMBERTO DA SILVA (EMPÓRIO DO SERTÃO)
036545/2014-70	JOANA OSITA DE ARAÚJO
062394/2014-13	JOSÉ FRANCINALDO DA SILVA
039586/2014-18	JOSIANE DOS SANTOS GOMES
050674/2014-71	FRANCISCO JOELSON VIEIRA
038917/2014-01	JAGUELINE NASCIMENTO DA SILVA
060620/2014-13	JOÃO PAIVA FERREIRA
060497/2014-31	JOSÉ FLAVIO TEIXEIRA DE VASCONCELOS
037981/2014-66	FELIPE MATHEUS DE SOUZA SANTOS
033590/2014-72	FRANCISCO LEONILSON MOREIRA ALVES
042340/2014-23	JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA PINTO JÚNIOR
034904/2017-05	EDMILSON ALVES DA ROCHA

Natal, 06 de Agosto de 2018

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

#### LICENÇA AMBIENTAL

A SMARTRFE ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA, CNPJ: 21.822.363/0007-78, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a SEMURB em 31/07/2018, através do Processo Administrativo Nº 022497/2018-66, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um empreendimento não residencial - academia de ginástica com área construída de 1.535,50 m² em um terreno de 2.820,62 m², situado na Av. Prudente de Moraes, 865, Tirol, Natal-RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

CLÁUDIA MARIA DA SILVA, CPF 270.347.554-34, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 12/06/2018, através do Processo Administrativo Nº 017041/2018-84, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de um imóvel de ocupação mista com área construída de 236,24 m² em um terreno de 118,12 m², situado na Rua João Olímpio S/nº - Areia Preta, Natal/RN, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

W. FELIPE DA SILVA, inscrito no CNPJ 04.099.366/0001-10, torna público, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/10/2017, através de Processo Administrativo nº 026407/2017, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de um prédio comercial com área construída de 223,20 m² em um terreno de 230,00 m², situado na Rua Delmiro Gouveia, nº 60 – Neópolis, Natal-RN, CEP 59086-010, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### PORTARIA Nº 77/2018-GS/SEMTAS, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 28 da Lei Complementar nº 141, incisos I e II de 28 de agosto de 2014, e considerando as exigências e responsabilidades do órgão gestor da política de assistência social, previstas no Art. 18 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012, quanto ao processo de elaboração do Plano de Assistência Social de que trata o art. 30 da Lei Orgânica da assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores:

Antonia Agripina Alves de Medeiros - Mat. 65.546-5 - Assessoria Técnica/SEMTAS; Andreza Carneiro Farias da Silva Taveiro - Mat. 72.306-0 - Assessoria Técnica/SEMTAS; Bianca Liliâne Loer Bellini – Mat. 72.316-5 – Assessoria Técnica/SEMTAS; Auricéia Xavier de Souza Lima – Segmento governamental/CMAS; Amanda Suzane da Silva Costa - Segmento da Sociedade Civil/CMAS; Ismênia Blavatsky de Magalhães - Mat. 72.393-7 - DIMAPS/SEMTAS; Rossini de Santiago Silva - Mat. 72.318-8 - DIMAPS/SEMTAS, para sob a Coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (2018-2022) do município de Natal/RN.

§1º O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica e Especial do SUAS.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho ora constituído, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria para a sistematização e consolidação do Plano a ser encaminhado à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e subsequente publicação, no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 06 de agosto de 2018.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 001098/2018-61- SEMTAS

Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Pregão Eletrônico nº: 18.020/2018-SEMTAS

Objeto: Serviços de chaveiro e confecção de carimbos

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 18.020/2018-SEMTAS, adjudicado em favor das empresas: JUVENIL RODRIGUES NETO - ME, Itens 01 ao 21 com o valor total de R\$ 10.203,26 (dez mil, duzentos e três reais e vinte e seis centavos), FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME, Itens 22 ao 30 com o valor de R\$ 7.459,40 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 06 de agosto de 2018.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária/SEMTAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 015341/2018-29- SEMTAS

Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Pregão Eletrônico nº: 18.025/2018-SEMTAS

Objeto: Aquisição de produtos a serem utilizados nas atividades socioeducativas do DPSB (balas, chocolates, pipocas e pirulitos)

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 18.025/2018-SEMTAS, adjudicado em favor das empresas: B M TINOCO DE ANDRADE - ME, itens 03, 06, 07 e 08 com o valor de R\$ 2.838,60 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), e MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - ME, itens 02, 04, 05, 09, 10 e 11 com o valor de R\$ 6.150,30 (seis mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 06 de agosto de 2018.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária/SEMTAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

Processo nº: 014768/2018-18

Contratada: JULIERME F DA ROSA/EPP - CNPJ 06.324.611/0001-71

Endereço: Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 5220-66, Itupouva Central – Blumenau/SC – CEP: 89.068-000; Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviço da Proteção Social Básica; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo - Base Legal: Lei federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07 de julho de 2009 e legislações correlatas,



aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartáveis, através da Ata de Registro de Preços nº 023/2017, do Pregão Eletrônico nº 24.009/2016 – Processo nº 011824/2016-92/SEMAD-SRP, concernente ao item 63, conforme quantidade e especificações constantes no referido contrato e Termo de Referência, anexo I do respectivo pregão, para atender as demandas da SEMTAS e unidades descentralizadas.

Vigência: data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018, não podendo ser prorrogado;

Valor Total: R\$ 2.586,00 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais);

Data de Assinatura: 27 de julho de 2018.

Contratada: JULIERME F DA ROSA – EPP;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária SEMTAS.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018

Processo nº: 015665/2018-67

Contratada: WT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 35.291.038/0001-45

Endereço: Rua José Aguiinaldo de Barros, nº 2874, Candelária, CEP: 59.066-220, Natal/RN;

Contratante: SEMTAS

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.004.2-998 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.44.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 003433/2017-85, celebrado na modalidade de Pregão Presencial (SRP) nº 24.029/2018 - SME.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de ventiladores de parede (com instalação/montagem) para atender as necessidades das 21 (vinte e uma) unidades descentralizadas vinculadas a Proteção Social Básica e 12 (doze) unidades descentralizadas vinculadas a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, pertencentes a esta Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social - SEMTAS, conforme quantidades e especificações constantes no referido contrato, e de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 24.029/2018 e Ata de Registro de Preços nº 012/2018, processo administrativo nº 003433/2017-85 - SEMAD-SRP;

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;

Valor Total: R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais);

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2018.

Contratada: WT DISTRIBUIDORA LTDA;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária/SEMTAS.

#### \*EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018

Processo nº: 014781/2018-69

Contratada: JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP;

Endereço: Rua José Peixoto, 2000, CEP 59.148-220, Bairro Emaus, Parnamirim-RN;

CNPJ nº 22.486.978/0001-48

Contratante: SEMTAS

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.48 – 08.333.013.2-840 – Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e profissional inicial e continuada; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo - Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-995 – Serviço de Proteção Social Especial de alta Complexidade; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo - Base Legal: Lei federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto municipal nº 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07 de julho de 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartáveis, através da Ata de Registro de Preços nº 023/2017, do Pregão Eletrônico nº 24.009/2016 – Processo nº 011824/2016-92/SEMAD-SRP, concernente aos itens 19, 34 e 48, conforme quantidades e especificações constantes no Contrato e Termo de Referência anexo I do respectivo pregão, para atender as demandas da SEMTAS e unidades descentralizadas.

Vigência: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2018;

Valor Total: 9.110,00 (nove mil cento e dez reais);

Data de Assinatura: 18 de julho de 2018.

Contratada: JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária SEMTAS.

\*Replicado por Incorreção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

#### 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 020/2017

Processo nº 015129/2018-61

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora Stone Engenharia Ltda. EPP

Objeto: fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do contrato nº 020/2017, a partir de 13.06.2018 sendo válido até 10.10.2018. Assim como o prazo de execução dos serviços contratados, ficando prorrogado, a partir de 22.05.2018 até 18.09.2018, para execução das obras integradas de reabilitação urbana na orla marítima da Praia da Redinha - Etapa 1, na Cidade de Natal/RN.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Gladstone Daniel de Souza - Contratada

Natal, 20 de junho de 2018.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 - CONTRATO Nº 026/2015

Processo nº 008912/2018-79-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: TCPAV Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli

Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do contrato 026/2015, por 90 (noventa) dias, iniciando-se o novo prazo de vigência a partir de 18.04.2018, sendo válido até o dia 16.07.2018, já o prazo de execução dos serviços fica válido a partir de 24.03.2018 até 21.06.2018, para execução dos serviços de capeamento asfáltico em CBUQ na Av. Aryton Senna com implantação de ciclofaixa entre as Avenidas Roberto Freire e Poços de Caldas, Zona Sul, Natal/RN.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, c/c § 2º, da Lei 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - Contratada

Natal, 20 de MARÇO de 2018.

#### 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 039/2015

Processo nº 020293/2018-91

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora Stone Engenharia Ltda. EPP

Objeto: fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do contrato nº 039/2015, a partir de 11.07.2018 sendo válido até 06.01.2018 e por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução dos serviços contratados, ficando prorrogado, a partir de 11.07.2018 sendo válido até 06.01.2019, para execução dos serviços de drenagem e pavimentação do bairro de Nova Cidade - Natal/RN.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Gladstone Daniel de Souza - Contratada

Natal, 05 de junho de 2018.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.009396/2018-08

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: CONVITE Nº 003/2018-SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000-Ordinários Não Vinculados

Adjudico o objeto licitado, referente ao CONVITE Nº 003/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO E CALÇADA FRONTAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLUCE CARLOS, LOCALIZADO A RUA VOLTA REDONDA Nº 2320 – CONJUNTO SANTARÉM-NATAL-RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES. LTDA, com proposta no valor de R\$ R\$ 108.829,85 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 06 de Agosto de 2018.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.009396/2018-08

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: CONVITE Nº 003/2018-SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000-Ordinários Não Vinculados

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao CONVITE Nº 003/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO E CALÇADA FRONTAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLUCE CARLOS, LOCALIZADO A RUA VOLTA REDONDA Nº 2320 – CONJUNTO SANTARÉM-NATAL-RN, homologando o objeto licitado em favor da empresa: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES. LTDA, com proposta no valor de R\$ R\$ 108.829,85 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 06 de Agosto de 2018.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 00000.037610/2017-27

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 001/2018 - SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000-Ordenados não Vinculados

Adjudico o objeto licitado, referente ao RDC PRESENCIAL Nº 001/2018-SEMOV, tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES ARQUITETÔNICAS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE OLIVEIRA, SITUADA A RUA LINDOLFO GOMES VITAL Nº 340 – BAIRRO PAJUÇARA – NATAL – RN, com orçamento básico estimado em R\$ 623.188,29 (seiscentos e vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor global de R\$ 548.099,93 (quinhentos e quarenta e oito mil, noventa e nove reais e noventa e três centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como no que é permitido expressamente as leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 06 de Agosto de 2018.

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 00000.037610/2017-27

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 001/2018 - SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000-Ordenados não Vinculados

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao RDC PRESENCIAL Nº 001/2018-SEMOV, tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES ARQUITETÔNICAS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE OLIVEIRA, SITUADA A RUA LINDOLFO GOMES VITAL Nº 340 – BAIRRO PAJUÇARA – NATAL – RN, com orçamento básico estimado em R\$ 623.188,29 (seiscentos e vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), homologando o objeto licitado em favor da empresa: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$ 548.099,93 (quinhentos e quarenta e oito mil, noventa e nove reais e noventa e três centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como no que é permitido expressamente as leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 06 de Agosto de 2018.

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****PORTARIA Nº 064/2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços e compras para órgãos administração pública.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira (matrícula nº 72.406-0) como Gestor, e o Servidor, Cláudio Belarmino Mata de Almeida (matrícula nº 06.074-8) como fiscal, ambos relativos ao Contrato nº 022/2018, que tem como contratada a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, e como objeto a assinatura de acesso ao sistema de Banco de Preços para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de agosto de 2018.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 065/2018 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento para aquisição de ELETRODOS PARA SOLDA para atender as necessidades desta Secretaria, vinculadas à ordem de compra nº 007/2018, tendo como Contratante a empresa FERMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA, nomeando - se os seguintes membros: 1) João Vicente de Araújo Neto – Matrícula 61.061-5; 2) João Maria da Silva – Matrícula 61.406,8; e 3); Renata Larissa De Araújo (Matrícula 72.418-5)

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 06 de agosto de 2018.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 25, I, da Lei Nacional n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO: 0000.012270/2018-11 - CNPJ: 07.797.967/0001-95

NOME DO CREDOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Lourenço Pinto, 196, 2 andar, Centro, Curitiba/PR

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR - ELEMENTO

DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE: 100.000

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

Natal (RN), 02 de agosto de 2018.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2018-SEMSUR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012270/2018-11

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. (CNPJ: 07.797.967/0001-95)

OBJETO: Assinatura de acesso ao sistema Banco de Preço para atender as necessidades desta secretaria municipal de serviços urbanos - SEMSUR.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 17.01.15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR -

ELEMENTO: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE: 100.000

BASE LEGAL: Art. 25, I, Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 02 de agosto de 2018.

Jonny Araújo da Costa - SEMSUR - Contratante

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - Contratada

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 00000.020384/2018-26

DADOS DO CREDOR:

NOME DO CREDOR: FERMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA.- CNPJ: 20.401.459/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Piloto Pereira TIM, 229, Centro, Parnamirim/RN

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.012.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo

de Logradouros Públicos - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 26 – Material Elétrico e Eletrônico - FONTE: 100.000

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

Natal (RN), 01 de agosto de 2018.

Jonny de Araújo Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**COMUNICADO Nº 005/2018**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa Açai do Grilo Comércio Varejista de Alimentos Ltda - ME, demonstrou formalmente em data de 13 de dezembro de 2017, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas - "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada será o Canteiro, localizada na Av. Afonso Pena, na altura do nº 1198, Tirol, Natal/RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 00000.040365/2017-35, e o que dispõem o Decreto nº. 8.699, de 14 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Natal, 06 de agosto de 2018.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do processo: 022503/2018-85

Nº do Contrato: 0002/2018

Data da Contratação: 07/08/2018

Pregão Eletrônico Nº 07/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação Social/SECOM

Contratada: KAELE LTDA

Objeto: Locação de 02 veículos para SECOM

Período: 07/08/2018 à 06/08/2019

Valor: R\$ 35.733,12 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e doze centavos)

Atividade: 04.122.001.2-041 - Anexo I - Fonte: 100000

Elemento de despesa: 333.90.39 Sub. Elemento: 79

Assinante pela Contratante: HEVERTON SANTOS FREITAS

Assinante pela Contratada: ARLSON CUNHA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALCÂNTARA &amp; NÓBREGA ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato Original. Adequação no valor de R\$ 34.237,66 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) e



o valor global de R\$ 1.369.350,84 (hum milhão, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA – Fica a data de 27 de setembro de 2018 para a conclusão dos serviços Atividade Orçamentária: 16.481.0056.1-760 Urbanização da Comunidade Planalto/Guarapés - Elemento de Despesas: 44.90.510Obras e Instalações Subelemento: 99 Outros - Anexo IV Fonte 100000 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2018.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

CARLSON GERALDO CORREA GOMES - Secretário da SEHARPE – Contratante

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCÂNTARA – Representante legal da contratada

#### CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 015/2018 – GC/CGM – NATAL/RN, 06 DE AGOSTO DE 2018.**

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014 e CONSIDERANDO a necessidade da Controladoria Geral do Município em avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária, conforme art. 22, inciso VI da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que o item 39 do anexo II da Resolução nº 12/2016 – TCE/RN, que trata da relação de documentos das Contas Anuais de Governo do Prefeito, exige que o responsável pelo controle interno elabore um relatório sobre a execução dos orçamentos previstos no §4º do art. 106 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Ana Maria Souza da Silva, matrícula nº 8.402-6, Renata Sousa Gomes, matrícula nº 68.389-2 e Eliêda Francisca da Silva Oliveira, matrícula nº 44.105-8 para acompanharem a execução do orçamento da Prefeitura Municipal do Natal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

Controlador-Geral do Município

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

**PORTARIA Nº 0301/2018-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor DJALMA NUNES LEAL do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5 do Gabinete do Vereador Aroldo Alves.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de agosto de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0302/2018-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor SERGIO DE SOUZA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4 do Gabinete do Vereador Ubaldo Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de agosto de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0303/2018-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial do Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DJALMA NUNES LEAL, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Ubaldo Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de agosto de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0304/2018-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial do Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ABEL FERNANDES SOBRINHO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Aroldo Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de agosto de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS DO CONHABINS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS criado nos termos da Lei Complementar nº 081, de 21 de junho de 2007, tem caráter deliberativo, fiscalizador, consultivo e tem como objetivos básicos a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação da política Municipal de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária de Natal.

Parágrafo Único - entende-se como Política Municipal de Habitação de Interesse Social, dentre outros, a habitação de Interesse social, a regularização fundiária e os projetos estruturantes.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Habitação de interesse social:

I - convocar plenária aberta para discussão a respeito da política municipal de habitação;

II - elaborar, em conjunto com a SEHARPE, as diretrizes e metas a serem apresentadas como sugestões para inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PLHIS e nos Planos Anuais, naquilo que lhes for pertinente;

III - aprovar as propostas para inclusão no PPA de projetos submetidos pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHARPE;

IV - opinar e dar parecer acerca das propostas orçamentárias, anual e plurianual, relativas à política municipal de habitação;

V - manifestar-se a respeito de contratos de vendas de habitação de interesse social, quando necessário, a serem celebrados entre o município e pessoas consideradas de baixa renda;

VI - avaliar, semestralmente, a execução das ações previstas no Plano Anual do município e nos programas específicos, bem como, sugerir modificações;

VII - fiscalizar a implantação dos planos, projetos e programas habitacionais do município, bem como, propor as modificações que se fizerem necessárias;

VIII - estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de todos os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUNHABINS;

IX - fiscalizar a gestão econômica dos recursos do FUNHABINS, bem como, avaliar o resultado do desempenho das aplicações realizadas;

X - definir as faixas de atendimento dos programas do FUNHABINS;

XI - deliberar sobre as diretrizes e normas para a gestão do FUNHABINS e de seu Patrimônio vinculado;

XII - deliberar sobre os programas habitacionais e outros propostos, assim como os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do FUNHABINS;

XIII - estabelecer limites máximos de financiamento para cada programa, assim como as situações em que poderão ser concedidos financiamentos a fundo perdido;

XIV - deliberar sobre a política de subsídios, assim como as normas de retorno dos financiamentos concedidos;

XV - regulamentar a forma de repasse a terceiros de recursos vinculados ao FUNHABINS ;

XVI - apreciar as demonstrações semestrais de receita e despesa do FUNHABINS e homologá-las;

XVII - acompanhar a execução dos programas e projetos financiados pelo FUNHABINS;

XVIII - dirimir dúvidas quanto a aplicação das normas regulamentares relativas aos programas financiados pelo FUNHABINS;

XIX - propor medidas de aprimoramento do desempenho do FUNHABINS, bem como outras formas de atuação visando à consecução dos seus objetivos.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONHABINS

Art. 3º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS será integrado por 20 (vinte) membros titulares da sociedade civil e do poder público, tendo a seguinte composição:

I - Membros natos:

a) Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, que o presidirá;

b) Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que desempenhará a função de Vice-Presidente;

c) Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, que desempenhará a função de Secretário Executivo.

II – Membros designados:

a) um membro indicado pela Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT;

b) um membro indicado pela Secretaria Municipal de Governo - SMG;

c) um membro indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV;

d) um membro indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS;

e) um membro indicado pela Câmara Municipal do Natal - CMN;

f) um membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN;

g) um membro indicado pelos Representantes dos Conselhos Comunitários da Região Administrativa Norte;

h) um membro indicado pelos Representantes dos Conselhos Comunitários da Região Administrativa Sul;

i) um membro indicado pelos Representantes dos Conselhos Comunitários da Região Administrativa Leste;

j) um membro indicado pelos Representantes dos Conselhos Comunitários da Região Administrativa Oeste;

k) um membro indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/RN;

- l) um membro indicado pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/RN;  
 m) um membro do Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON;  
 n) um membro indicado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;  
 o) um membro indicado pelo Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e favelas - MLB;  
 p) um membro indicado pela Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM;  
 q) um membro indicado pela Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB ou pela Central Única dos Trabalhadores - CUT ou pela Coordenação Nacional de Lutas - CONLUTAS.

§1º Para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS, as entidades deverão ter no mínimo o Registro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e apresentem ao Conselho a última Ata de Posse da Diretoria ou Certidão registrada em Cartório, conforme Lei.  
 §2º Caso a entidade não preencha os requisitos do Parágrafo anterior, será substituída por outra equivalente.  
 §3º. Os membros do CONHABINS terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

§4º. Será indicado, para cada membro titular, 1 (um) suplente, que o substituirá no caso de impedimento, ou o sucederá no caso de vaga.

§5º. A perda do vínculo legal do representante com a entidade, implicará na extinção concomitante de seu mandato e à Entidade representada fica garantida a indicação de novo representante.

§6º. Os membros representantes dos Conselhos Comunitários das Regiões Administrativas de Natal, a que se referem as alíneas "g", "h", "i" e "j" do inciso II, serão indicados em assembleia dos presidentes dos conselhos comunitários e associações de bairros e assentamentos precários, cadastrados pela Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE a ser convocada por Comissão Eleitoral específica, constituída pelo Conselho, exclusivamente para essa finalidade.

§7º. A designação dos membros do CONHABINS será feita por ato do Chefe do Executivo Municipal.

#### CAPÍTULO III

#### DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHEIROS DO CONHABINS

Art. 4º - Ao Presidente compete:

- I - convocar e presidir as reuniões do Plenário;
  - II - ordenar o uso da palavra;
  - III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;
  - IV - submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do CONHABINS;
  - V - delegar competências aos Conselheiros quando, para melhor desempenho das atribuições do CONHABINS, se fizer essencial;
  - VI - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento Interno tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
  - VII - instalar as Comissões Técnicas, na forma deste regimento, e viabilizar as medidas necessárias ao seu funcionamento;
  - VIII - homologar e garantir os encaminhamentos das deliberações e dos atos do CONHABINS;
  - IX - assinar e tornar público, através da página virtual da SEHARPE, as atas aprovadas das reuniões do CONHABINS;
  - X - solicitar aos demais conselhos municipais de Natal, informações ou pareceres sobre matérias de interesse do CONHABINS;
  - XI - emitir voto de desempate;
- Parágrafo Único . As matérias passíveis de decisão ad referendum serão regulamentadas em resolução específica.

Art. 5º - Ao Vice-Presidente compete exercer a Presidência nas ausências ou impedimentos do titular.

Art. 6º - Para cumprimento de suas atribuições o CONHABINS possuirá as seguintes Câmaras Técnicas Permanentes, as quais deverão ser assumidas por conselheiros, titulares ou suplentes:

- I - urbanização e legalização fundiária;
  - II - acompanhamento legislativo e oferta de novas moradias;
  - III - ações gerenciais e monitoramento de AEIS e áreas de risco.
- §1º. O CONHABINS poderá criar estruturas temporárias destinadas:
- a) a acompanhar a implementação do Plano Diretor de Natal e legislação correlata, no que concerne à implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
  - b) a execução de projetos de intervenção nas áreas Especiais de Interesse Social (AEIS), que serão denominadas de Ações Gerenciais de Interesse Social - AGIS.

§2º. As comissões das AGIS serão formadas por técnicos do Município, representantes da comunidade e, quando for o caso, de assessoria técnica de pessoa jurídica privada cadastrada previamente pelo Poder Público Municipal.

§3º. Caberá ao CONHABINS orientar a atuação das comissões das AGIS.

Art. 7º - Compete aos demais membros do Conselho:

- I - zelar pelo fiel cumprimento e observância da Lei Complementar Municipal nº 081/2007 e do Decreto Municipal nº 053/2007;
- II - participar das reuniões, debater e votar as matérias em exame;
- III - encaminhar ao Presidente do Conselho, em forma de solicitação de matéria, para sua inclusão em pauta, quaisquer matérias que julgarem de interesse do Conselho e do Fundo Municipal de Habitação;
- IV - definir o prazo para apresentação e votação das propostas;
- V - requisitar ao Presidente do Conselho informações que considerarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;
- VI - deliberar sobre as atas e pautas das reuniões, bem como discutir, analisar e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;
- VII - apresentar proposições, propostas de resoluções e moções;
- VIII - propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;
- IX - colaborar com a Presidência e Secretaria no cumprimento de suas atribuições;
- X - requerer, na forma deste regimento, a convocação de reunião extraordinária para a apreciação de assunto relevante;
- XI - propor, por escrito, via secretaria, a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

XI - Propor a criação e integrar Comissões Técnicas;

XII - propor votação nominal;

XIII - solicitar o registro em ata de seu ponto de vista;

XIV - propor o convite a técnicos e especialistas para acrescentar subsídios aos assuntos de competência do Conselho.

XV - no caso de ausência do Presidente e de seu Vice, concomitantemente, caberá ao Plenário, por maioria simples designar dentre os conselheiros presentes um Presidente Ad hoc, que presidirá durante a ausência referida os trabalhos específicos daquela reunião.

#### CAPÍTULO IV

#### DO FUNCIONAMENTO DO CONHABINS

Art. 8º - O Plenário do CONHABINS reunir-se-á, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

§1º. As convocações para as reuniões ordinárias do CONHABINS serão feitas com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência, via publicação no DOM, contendo as respectivas pautas de discussão. Na impossibilidade de publicação no Diário Oficial do Município, os conselheiros poderão ser convocados por meio digital ou outro que vier a ser mais adequado, mantido o mesmo prazo.

§2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, 24 HORAS de antecedência.  
 §3º. Para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocados os conselheiros titulares e cientificados os seus suplentes.

§4º. As reuniões do conselho terão duração prevista de duas horas e poderão prolongar-se até a conclusão da matéria objeto de deliberação, desde que aprovado pelo Plenário.

§5º. As reuniões ordinárias deverão ser agendadas previamente, através de proposta para o período de um ano apresentada pela Presidência e aprovada pelo Conselho, especificando dia, hora e local de sua realização, a serem confirmados nas convocações.

§6º. Para seu funcionamento, o CONHABINS fica autorizado a utilizar os serviços de infraestrutura e de pessoal das unidades administrativas do Poder Executivo, devendo essa utilização ser viabilizada através da SEHARPE.

Art. 9º - Os Conselheiros natos e os designados deverão assinar o respectivo termo de posse, lavrado no livro de Termo de Posse, na primeira Reunião Ordinária do Conselho, realizada após a designação, sendo admitido um prazo de tolerância de até a terceira reunião ordinária para os conselheiros designados;

#### CAPÍTULO V

#### DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 10º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, por convocação do seu Presidente, mediante edital de convocação informando a pauta, a data, a hora e o local da reunião.

§1º. As reuniões do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS se instalarão com um quorum mínimo de 1/3 (um terço) de seus integrantes, inclusive o Presidente, devendo, no momento de eventual votação, ser verificada a existência de um quórum que se apresente, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus integrantes.

§2º. A verificação do quorum mínimo para instalação da reunião deverá ocorrer em, no máximo, duas vezes, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre elas. Já o quorum para votação será verificado no momento que preceder a mesma.

Art. 10º - No caso das reuniões ordinárias, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS deverão receber a pauta em meio digital e os documentos relativos às matérias objeto da pauta serão disponibilizados na página da SEHARPE na Internet.  
 Parágrafo Único - Será elaborada ata de cada reunião e após a sua leitura e apreciação pelos Conselheiros participantes da mesma, dever-se-á submeter sua aprovação ao final da própria reunião. Caso não seja possível aprovar tal Ata na própria sessão, isto deverá ser realizado na sessão imediatamente posterior.

Art. 11 - Os Conselheiros poderão enviar solicitações de matéria para serem pautadas.

§1º. As solicitações de matéria deverão ser encaminhadas ao Presidente do Conselho para que entrem na pauta da próxima reunião ordinária, no caso de serem aceitas e desde que tenham sido enviadas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

§2º. O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS poderá, excepcionalmente, permitir a inclusão de solicitação de matéria extra pauta, considerando a relevância e a urgência da matéria.

§3º. Em caso de necessidade de apoio técnico, o Presidente poderá disponibilizá-lo visando subsidiar a apresentação do pleito.

§4º - Membros da Sociedade Civil, pessoas físicas ou jurídicas não conselheiras, poderão apresentar propostas a serem pautadas para discussão em assembleia futura, a ser definido pelo Presidente do Conselho.

§5º - Em havendo necessidade de um aprofundamento maior da questão, será deliberada nomeação de um relator e/ou uma comissão de membros que farão relatório a ser apresentado na reunião que vier a ser definida conforme parágrafo anterior.

Art. 12 - Nas reuniões do CONHABINS, todos os membros titulares presentes terão direito a voz e a voto, respeitada a verificação de quorum, conforme este Regimento.

I - na ausência do titular, estando presente o suplente, este passará a ter direito a voz e voto;  
 II - em qualquer momento da reunião a presença do membro titular, dará ao mesmo o direito de voz e voto, mantendo-se inalteradas as decisões tomadas pelo suplente, em momento anterior.  
 Parágrafo Único - Aos presentes não conselheiros, mesmo àqueles direta ou indiretamente interessados no assunto em discussão, poderá ser dado o direito a voz, a ser concedido pelo Presidente da Assembleia, desde que autorizado pela maioria simples dos conselheiros participantes da reunião.

Art. 13º - As deliberações do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes com direito a

voto, observadas as disposições deste Regimento.

§1º. As deliberações do CONHABINS serão formalizadas em resoluções e/ou Portarias, que serão encaminhadas ao Secretário Municipal da Habitação, para homologação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§2º. As resoluções serão expedidas em ordem numérica e publicadas no link do CONHABINS presente na página da SEHARPE na internet.

§3º. Em caso de negativa da homologação das deliberações no prazo estabelecido no §1º. deste artigo, as mesmas deverão voltar ao Conselho para discussão, onde serão reexaminadas, com prioridade, na reunião seguinte e, em caso de reformulação ou manutenção da decisão anterior, estas deverão ser aprovadas por maioria absoluta dos Conselheiros, cuja decisão será soberana, sendo subsequentemente encaminhada para publicação.

Art. 14º - Em atenção à solicitação de quaisquer membros, o Presidente poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, especialistas nos assuntos em discussão para prestar esclarecimentos ou oferecer informações e opiniões julgadas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 15º - Caberá ao Presidente baixar instruções normativas pertinentes às resoluções e/ou Portarias aprovadas no âmbito do Conselho, definindo procedimentos operacionais necessários ao seu cumprimento.

#### CAPÍTULO VI

#### DO FUNDO E SUA GESTÃO

Art. 16º - O Titular da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE é o Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUNHABINS, devendo, anualmente, realizar as respectivas prestações de contas ao CONHABINS.

Art. 17º - Competirá ao Gestor do Fundo:

I – Coordenar a realização de estudos de previsão de receita, juntamente com os chefes de Departamentos e setores da SEHARPE, da previsão de receita anual do FUNHABINS e outros, com vistas à captação de recursos;

II – organizar e manter a documentação de forma transparente, precisa e individualizada, obedecendo à ordem lógica da execução orçamentária;

III – elaborar e atualizar o plano de contas do FUNHABINS, ouvida a Controladoria Geral do Município – CGM;

IV – acompanhar e manter o necessário controle dos termos de contrato e de convênios para execução de programas e projetos firmados com instituições governamentais e não governamentais;

V – controlar a concessão e prestação de contas de adiantamentos e provimentos especiais às unidades gestoras e/ou servidores credenciados;

VI – controlar e liquidar as despesas e efetuar compras e contratos;

VII – captar recursos financeiros;

VIII – desenvolver outras atividades indispensáveis à consecução das finalidades do FUNHABINS. Parágrafo único. Toda a conceituação, finalidades, origem e aplicação dos recursos, vinculação ou subordinação, constituição e toda e qualquer eventual matéria relacionada ao FUNHABINS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social –, encontra-se definida pelo artigo 22 e seguintes da lei Complementar municipal 081 de 20 de junho de 2007.

#### CAPÍTULO VII

#### DA PERDA DO MANDATO

Art. 18º - O Conselheiro perderá o mandato nas seguintes hipóteses:

I – por acometimento de doença grave que o impeça de exercer suas funções, apresentando atestado médico que assim o justifique;

II – por renúncia expressa;

III – por decisão judicial condenatória em segunda instância;

IV – pela prática de atos que firam o decoro necessário ao exercício da função pública que lhe foi atribuída, mediante deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho;

V - A ausência por três reuniões seguidas ou cinco alternadas no mesmo ano implicará na perda automática do mandato junto ao Conselho. A presença do suplente implica na não apuração de falta do respectivo titular.

§1º - havendo a perda do mandato, pelas hipóteses supra elencadas ou por morte do titular, no caso das representações da sociedade civil e do poder público, o Conselheiro será automaticamente substituído por seu suplente direto durante o período de vacância.

§2º. Nos casos de ausência do titular e seu respectivo suplente, a penalidade de que trata o parágrafo acima se aplica a ambos, ressalvando-se a aceitação da justificativa individual pelo Plenário.

§3º. As disposições expressas neste artigo não se aplicam aos titulares dos Membros Natos, previstos no Art. 3º deste Regimento.

Art. 19º - Com a perda do mandato, o segmento da sociedade civil ou a entidade do poder público, à qual está vinculado o Conselheiro, deverá indicar novo representante, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

§1º. No caso das representações da sociedade civil, essa nova indicação irá compor o CONHABINS na condição de suplente, enquanto que as novas indicações dos representantes do poder público poderão estabelecer uma nova ordem de titularidade e suplência.

§2º. Essas novas indicações irão completar o mandato do seu antecessor no tempo que restar.

Art. 20º - A perda de mandato de um Conselheiro Titular não implicará na perda de representação da entidade.

#### CAPÍTULO VIII

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - O Presidente poderá tomar decisões ad referendum em caso de emergências em que se configure a impossibilidade de o Conselho ser convocado tempestivamente, devendo as mesmas serem deliberadas pelo Conselho na primeira reunião subsequente.

Art. 22º - Cabe à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE proporcionar ao CONHABINS condições para o seu pleno e regular funcionamento, dando-lhe suporte técnico-administrativo.

Art. 23º - Cabe ao CONHABINS divulgar no Diário Oficial do Município as análises das contas orçamentárias do FUNHABINS.

Art. 24º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS.

Art. 25º - Os membros do CONHABINS não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 26º - Este Regimento Interno poderá ser alterado, respeitando-se o disposto na Lei Municipal nº 081/2007 de 21 de junho de 2007 e no Decreto Municipal nº 053/2007 de 05/10/2007, por maioria absoluta dos membros.

Natal (RN), 23 de julho de 2018

Carlson Geraldo Correia Gomes - Presidente do CONHABINS

## DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias